

-Lei n.º 108/2004, de 11 de Maio, e pela Lei n.º 13/2005, de 26 de Janeiro, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;

- i) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, de acordo com a legislação em vigor, bem como o processamento dos respectivos abonos;
- j) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- k) Justificar e injustificar faltas;
- l) Proceder à classificação de serviço do pessoal afecto ao Gabinete nas situações aplicáveis;
- m) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
- n) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- o) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras acções da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;
- p) Praticar os actos de administração ordinária no âmbito das funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos que delas careçam;
- q) Emitir despacho sobre os assuntos de gestão corrente do Gabinete;
- r) Autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete até ao limite previsto na alínea a) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- s) Autorizar despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afectos ao mesmo, nos termos da legislação aplicável;
- t) Autorizar a realização de despesas eventuais de representação do Gabinete;
- u) Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a um duodécimo das dotações orçamentais.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados no âmbito das competências abrangidas por esta delegação de competências até à data da sua publicação.

16 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 2360/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, este último com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e no despacho n.º 10 824/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, subdelego na presidente do Instituto de Reinserção Social, Dr.ª Leonor do Rosário Mesquita Furtado, e no respectivo conselho de gestão as seguintes competências:

1.1 — Na presidente do Instituto de Reinserção Social, licenciada Leonor do Rosário Mesquita Furtado:

- a) Emitir instruções referentes a matérias relativas às competências genéricas do respectivo serviço;
- b) Conceder licenças sem vencimento por um ano e licenças de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 76.º, no n.º 2 do artigo 78.º e no n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- c) Autorizar a prestação de trabalho nos termos do previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- d) Rescindir contratos de avença e tarefa;
- e) Autorizar a acumulação de funções ou de cargos públicos, nos termos do disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
- f) Instaurar inquéritos e sindicâncias aos serviços, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 85.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de

Janeiro, determinar a suspensão preventiva estabelecida no n.º 1 do artigo 54.º, dando-me conhecimento posterior imediato de todas as decisões tomadas, autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º e usar da faculdade estabelecida no n.º 4 do artigo 87.º, todos do referido Estatuto;

- g) Autorizar o exercício de funções em regime de substituição;
- h) Assinar o termo de aceitação ou conferir posse aos funcionários por mim nomeados, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- i) Co-aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- j) Autorizar a equiparação a bolsheiro no País, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 18/2001, de 19 de Abril;
- k) Autorizar deslocações ao estrangeiro sem encargos para o Instituto de Reinserção Social ou, tendo encargos, que sejam de duração até cinco dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos já superiormente aprovados;

1.2 — No conselho de gestão do Instituto de Reinserção Social:

- a) Autorizar a celebração de protocolos com organismos públicos da administração central e da administração autónoma, autarquias locais e outras pessoas colectivas públicas e privadas;
- b) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 500 000;
- c) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de € 1 000 000;
- d) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 500 000;
- e) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços ou bens, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até aos montantes referidos nas alíneas a) e b);
- f) Conceder adiantamentos a empreiteiros de obras públicas, nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 200 000;
- g) Prorrogar os prazos de execução de empreitadas de obras públicas, dando-me conhecimento posterior imediato de tais decisões;
- h) Autorizar o pagamento de encargos de anos anteriores até ao montante de € 200 000;
- i) Autorizar o pagamento das indemnizações devidas para compensação de danos causados a terceiros, ocasionados em acidentes de viação em que sejam intervenientes veículos do Instituto.

2 — As competências referidas nas alíneas do n.º 1.1 não são subdelegáveis.

3 — Autorizo o conselho de gestão, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a subdelegar na presidente do Instituto de Reinserção Social as competências referidas nas alíneas do n.º 1.2, excepto as constantes das alíneas a), d), e), g), h) e i).

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo conselho de gestão do Instituto de Reinserção Social, bem como pela sua presidente, Dr.ª Leonor do Rosário Mesquita Furtado, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação de competência até à data da sua publicação.

17 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 2361/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 2 de Janeiro de 2006:

Licenciada Amélia Correia Alves, técnica superior jurista principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa — nomeada, em regime de substituição, chefe de divisão de Económico e Património do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, nos termos do artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de

15 Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência

Aviso n.º 1100/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso de competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, concedi as seguintes suspensões:

António José Carvalho de Barros — suspenso, a seu pedido, entre 9 de Janeiro de 2006 e 8 de Janeiro de 2008.
Emanuel Mota Gonçalves Pereira — suspenso, a seu pedido, entre 10 de Janeiro de 2006 e 9 de Janeiro de 2008.
João Paulo Torres Cunha Ferreira — suspenso, a seu pedido, entre 10 de Janeiro de 2006 e 9 de Janeiro de 2008.
Luís Jorge Rodrigues Monteverde — suspenso, a seu pedido, entre 16 de Janeiro de 2006 e 15 de Janeiro de 2008.
Rui Carlos Lourenço Helena — suspenso, a seu pedido, entre 13 de Janeiro de 2006 e 12 de Janeiro de 2008.

29 de Novembro de 2005. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Aviso n.º 1101/2006 (2.ª série). — Faz-se público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência dos distritos judiciais de Coimbra, Évora e Lisboa publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, se procedeu à eliminação da seguinte administradora da insolvência:

Maria Manuela de Jesus Ferreira, Bairral, caixa 108, Britiande, 5100-341 Lamego.

28 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Aviso n.º 1102/2006 (2.ª série). — Faz-se público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, se procedeu à eliminação nas listas distritais de Coimbra, Évora e Porto dos seguintes administradores da insolvência:

Francisco José Gouveia Bacala, Praceta de António Enes, 1, cave, frente, 2795-019 Linda-a-Velha (a).
Maria Cristina Henriques Conchon Santos Monção Leão, Avenida de Sidónio Pais, 2, 1.º, esquerdo, B, 1050-214 Lisboa (a).

(a) Especialmente habilitado a praticar actos de gestão.

28 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Aviso n.º 1103/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso de competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, concedi a seguinte suspensão:

Alberto José Alves Nabinho — suspenso, a seu pedido, entre 6 de Fevereiro de 2006 e 5 de Fevereiro de 2007.

28 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Aviso n.º 1104/2006 (2.ª série). — Faz-se público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência dos distritos judiciais de Évora, Lisboa e Porto publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, se procedeu ao cancelamento da inscrição do seguinte administrador da insolvência:

João Barata Pires Leitão, Avenida de Luís de Camões, 38, 6.º, A, Miratejo, 2855-121 Corroios.

28 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 2362/2006 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral da Administração da Justiça de 13 de Janeiro de 2006:

Sandra Cristina de Freitas Henriques, escritã auxiliar, a exercer funções em comissão de serviço no Tribunal Constitucional — nomeada, em comissão de serviço, para esta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2006. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 2363/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Janeiro de 2006 do Ministro da Justiça:

Licenciado José Joaquim da Cunha Monteiro, coordenador de investigação criminal do quadro da Polícia Judiciária, a exercer funções em regime de comissão de serviço como oficial de ligação na República Federativa do Brasil — prorrogada a referida comissão de serviço até 19 de Junho de 2006. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2006. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Despacho n.º 2364/2006 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Janeiro de 2006 do director nacional da Polícia Judiciária:

Paulo Renato Mateus Félix, agente de nível 2 do quadro da Polícia Judiciária, na situação de licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional — autorizado o regresso ao referido quadro, a partir de 1 de Janeiro de 2006, ficando posicionado como inspector de escalão 4. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2006. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 2365/2006 (2.ª série). — O Programa Man and Biosphere (MAB), criado em 1971, é um Comité da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) que desenvolve as suas actividades na área das ciências naturais e sociais, para a utilização sustentada e a conservação da biodiversidade. O Programa visa também encorajar estudos multidisciplinares sobre as interações do ser humano com o ambiente (através das bolsas MAB Young Scientists e do prémio Sultão Qaboos para a preservação ambiental) e o desenvolvimento e manutenção de uma rede global de reservas da biosfera.

Portugal está associado ao Programa MAB desde finais de 1981, quando a Reserva Natural do Paul do Boquilobo foi designada «Reserva da biosfera».

A primeira Comissão Nacional MAB foi constituída em 1985, através do despacho n.º 43/85, de 7 de Outubro, do Secretário de Estado do Ambiente, o qual foi objecto de posteriores alterações, não obstante, a referida Comissão encontra-se actualmente desactivada.

A participação de Portugal no Programa MAB, através da Comissão Nacional, permite o intercâmbio científico e a troca de experiências a nível do ordenamento do território e da gestão e valorização da temática da biodiversidade, pelo que se considera da maior importância a reactivação da Comissão Nacional MAB.

Assim, determino:

1 — Designar a Comissão Nacional do Programa Man and Biosphere (MAB), adiante designada por Comissão Nacional MAB, com a seguinte composição:

- Pedro António de Castro Henriques, em representação do Instituto da Conservação da Natureza (ICN), que coordena;
- Gonçalo Jorge Pestana Calado, professor universitário da área das ciências naturais;
- João Howell Pato, investigador da área das ciências sociais;
- Luís Filipe da Silva Morbey, na qualidade de representante do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território